



PORTARIA Nº 216 / 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a ocupação do segundo edifício da Cidade da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º A segunda edificação da Cidade da Justiça será destinada à Coordenação dos Juizados Especiais e seus serviços anexos, ao CEJUSC-JEC, às unidades dos Juizados Especiais Cíveis, ao Juizado Especial da Fazenda Pública, à Vara de Execução Fiscal e Varas de Fazenda Pública.

Art. 2º Além da observância, quando couber, à sequência numérica das unidades, o procedimento para a ocupação do prédio obedecerá ao planejamento da identidade visual do Poder Judiciário e à ordenação da GEINS - Gerência de Instalações, vedadas quaisquer solicitações individuais de alteração na ordem de ocupação.

Art. 3º As providências para suspensão dos prazos processuais no período de mudança ficarão a cargo da Direção do Foro.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2017.

Des^a Maria **CEZARINETE** de Souza Augusto **ANGELIM**
Presidente